



## RELATÓRIO VEREADOR LUIZ ALFREDO

### 1º/04 - segunda-feira

Não haviam compromissos agendados para este dia.

### 02/04 - terça-feira

Não haviam compromissos agendados para este dia.

## DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Foi recebido resposta ao seguinte Requerimento:

### **Requerimento nº 29/2019** [Protocolado em 12/02/2019]

Solicitando que seja remetido expediente ao Senhor Prefeito para que nos encaminhe cópia do Termo de Fomento nº 001/2019 firmado entre o Município de Campo Mourão e a Associação de Proteção de Animais Independentes – PAIS, no valor R\$ 255.471,48 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Autor: Luiz Alfredo

### **Resposta:** Ofício nº 059/2019-GAPRE-COGEG [Prot 596/2019, em 02/04/2019]

Segue cópia do Termo de Fomento nº 001/2019, celebrado pelo Município de Campo Mourão e a Associação dos Protetores de Animais Independentes – PAIS para transferência de recursos financeiros com finalidade de prestação de serviços para administração (recolhimento de animais em vias públicas e clínicas veterinárias, abrigo, vacinação, castração, execução de campanhas de adoção, bem como a realização de mutirões em bairros com maior concentração de animais em situação de rua e projeto de educação principalmente em escolas municipais).

Recebido por Roberta

### 03/04 - quarta-feira

8:30hrs – Reunião do Comitê Intersetorial de Combate à Dengue  
Local: Auditório – Paço Municipal

### 04/04 - quinta-feira

9:00hrs – Abertura do 22º Feirão Queima de Estoque  
Local: Celebra

## **DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES**

Foi recebido o seguinte Ofício:

**Ofício nº 236/19-GAB/PRES**

Data: 03/04/2019

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Encaminhando cópia do Ofício 12/2019 – Fundacam, em resposta aos questionamentos contidos no Ofício n 05/2019-CPLR, referente diligências PL nº 09/2019.

Recebido por Roberta, em 04/04/2019

### **05/04 – sexta-feira**

11:00hrs – Transmissão de Cargo da Procuradoria Geral do Município

Local: Mini Auditório - Paço Municipal

13:30hrs – Sessão Pública para estabelecer metas e procedimentos de fiscalização que atendam aos diversos interesses relacionados à perturbação do sossego causadas por estabelecimentos comerciais.

Local: Sala do Empresário – ACICAM

19:30hrs – Audiência Pública para apresentação do projeto de ampliação do perímetro urbano do Município de Campo Mourão e alteração do Anexo VI da Lei Complementar nº 31/2014

Local: Casa da Cultura

### **06/04 – sábado**

9:00hrs – Caminhada de conscientização do Autismo - IV Caminha por um mundo azul

Local: Iniciando na Rua Brasil (Avenida Manoel Mendes de Camargo, sentido Rua Santa Catarina, Avenida Irmãos Pereira, retornando na Praça São José)

### **07/04 – domingo**

Não haviam compromissos agendados para este dia.

### **08/04 - segunda-feira**

## DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

### Foram recebidas respostas aos seguintes Requerimentos:

#### **Requerimento nº 31/2019** [Protocolado em 12/02/2019]

Solicitando que seja remetido expediente ao Senhor Prefeito para que através da DIRETRAN, nos encaminhe e informe: 1) Há projetos para ampliação da sinalização horizontal e vertical nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil? Em caso positivo, encaminhar cronograma para implantação de sinalização; 2) Foram desenvolvidas ações/campanhas de conscientização junto a comunidade, em relação ao respeito a sinalização e às regras de trânsito? Em caso positivo, informar quais ações foram realizadas, com respectivas datas e público atingido; 3) Em relação aos alunos da rede municipal de ensino, foram realizadas atividades com as crianças, visando a educação no trânsito? Em caso positivo, informar as atividades realizadas, com respectivas datas e escolas/cmeis; 4) Qual a programação em relação a campanhas para conscientização no trânsito a serem desenvolvidas em 2019 pela DIRETRAN?

Autor: Luiz Alfredo

#### **Resposta:** Ofício 065/2019-GAPRE-COGEG [Prot 630/2019, em 05/04/19]

1) Os projetos de sinalização horizontal e vertical de regulamentação e advertência nas proximidades de prédios públicos são realizados como prioridade desta Diretoria de Trânsito, pois tratam-se de locais com aglomerações de pessoas e veículos, que demandam de uma organização no trânsito. Para o ano de 2019 a previsão é que possamos estender a sinalização, para todas as instituições de ensino público e privado do Município de Campo Mourão a fim de possibilitar a orientação dos motoristas e pedestre e bem como a fiscalização de trânsito nesses locais.

O cronograma de projetos e execução para o ano de 2019 estão divididos da seguinte forma: Vistoria e Estudo Técnico, Projeto Executivo, Execução de Sinalização Horizontal e Sinalização Vertical.

A Vistoria e Estudo técnico consistem em visita ao local, análise das necessidades específicas para a melhoria da segurança do trânsito de cada localidade, pois estes fatores variam de acordo com as dimensões da via, localização da instituição, se em esquinas ou meio de quadra, portão de acesso de entrada de alunos, horário de maior fluxo, qualidade do pavimento entre outros fatores. Também é realizada a análise de comportamento do trânsito atual com relatos dos responsáveis pela instituição (Diretores e Coordenadores escolares) com as devidas reivindicações para o trânsito.

O projeto executivo é realizado com base no Estudo Técnico, sendo este o projeto definido através de simbologias que representam a sinalização horizontal e vertical que será executada com base nas normativas de trânsito vigentes. Neste processo é adequado o que foi solicitado ao que as leis de trânsito estabelecem

A sinalização horizontal é o serviço de pintura nas vias pavimentadas. Este serviço pode ser realizado pela equipe da Diretran ou por empresas

terceirizadas, mediante processo licitatório. No caso nas proximidades das escolas em questão, este serviço normalmente é realizado pela equipe da Diretran, composta por 03 funcionários com pretensão de atendimento de toda a cidade. A fim de agilizar a execução de sinalização viária e de segurança, as ordens de serviços são emitidas para empresas terceirizadas para execução dos serviços, mediante projeto executivo.

A sinalização vertical é composta exclusivamente por placas de regulamentação e advertência. A confecção e instalação das placas são realizados, oriundos de processo licitatório, por empresas especializadas na produção e instalação.

Com base nestas considerações o cronograma para implantação ou regularização de sinalização nas proximidades de Centros e Escolas Infantil é apresentado nas Tabelas abaixo, sendo que sua execução estará diretamente vinculado à arrecadação e disponibilidade orçamentária:

	CENTRO MUNICIPAIS	BAIRRO	ESTUDO TÉCNICO	PROJETO EXECUTIVO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	SINALIZAÇÃO VERTICAL	REALIZADO	PREVISÃO PARA EXECUTAR
1	CENTRO MUNICIPAL PIONEIRO AFONSO STANI-ZEWSKI	JARDIM BATEL	REALIZADO	REALIZADO	AGUARDANDO EMPRESA TERCEIRIZADA EXECUTAR	AGUARDANDO EMPRESA TERCEIRIZADA EXECUTAR	NÃO	18/03/2019
2	CENTRO MUNICIPAL AMOR PERFEITO	JARDIM LAM PARANÁ	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
3	CENTRO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ	VILA GUARUJÁ	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	SEM PREVISÃO POR SER NECESSÁRIO A REGULARIZAÇÃO DA VILA GUARUJÁ
4	CENTRO MUNICIPAL DOCE MAGIA	CONJUNTO DIAMANTE AZUL	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	OK	SERVIÇO REALIZADO EM 2017
5	CENTRO MUNICIPAL DOM VIRGÍLIO DE PAULI	RESIDENCIAL FORTINATO FERDINIANI	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
6	CENTRO MUNICIPAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA	CONJUNTO DR. MILTON LUIZ PEREIRA	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
7	CENTRO MUNICIPAL ILHA BELA	JARDIM ILHA BELA	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	OK	SERVIÇO REALIZADO EM 2017
8	CENTRO MUNICIPAL MENINO JESUS	VILA RIO GRANDE	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
9	CENTRO MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO	JARDIM CUBITIBA	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
10	CENTRO MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	VILA URUPÉS	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
11	CENTRO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	JARDIM PAULINO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	maio/19
12	CENTRO MUNICIPAL PEQUENOS BRILHANTES	JARDIM MARI	REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
13	CENTRO MUNICIPAL RINGO DE GENTE	JARDIM TROPICAL I	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
14	CENTRO MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA	JARDIM LAURA	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	abril/19
15	CENTRO MUNICIPAL SANTA CRUZ	JARDIM SANTA CRUZ	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	maio/19
16	CENTRO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	JARDIM CIDADE NOVA	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	junho/19
17	CENTRO MUNICIPAL SÃO JOSÉ	JARDIM ALVORADA	REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	SERVIÇO REALIZADO EM 2018
18	CENTRO MUNICIPAL SOSSEGO DA MAMÃE	CENTRO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	OK	SERVIÇO REALIZADO EM 2018
19	CENTRO MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CONJUNTO DR. MILTON LUIZ PEREIRA	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
20	CENTRO MUNICIPAL VERA LÚCIA COLLEDEL SILVEIRA KARAM	JARDIM INDIANÓPOLIS	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019

	ESCOLA MUNICIPAL	BAIRRO	ESTUDO TÉCNICO	PROJETO EXECUTIVO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	SINALIZAÇÃO VERTICAL	REALIZADO	PREVISÃO PARA EXECUTAR
1	ESCOLA MUNICIPAL BENED MUSSURUNGA	JARDIM COFACABANA	SENDO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	abril/19
2	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CAETANO MURHOZ DA ROCHA	ALTO ALEGRE	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
3	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	VILA GUARUJÁ	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	SEM PREVISÃO POR É NECESSÁRIO A REGULARIZAÇÃO DA VILA 2º SEMESTRE DE 2019
4	ESCOLA MUNICIPAL CIDADE NOVA	JARDIM CIDADE NOVA	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
5	ESCOLA MUNICIPAL CONSTANTINO LISBOA DE MOURA	JARDIM LAR PARANÁ	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
6	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS JOSÉ DE SOUZA	JARDIM TRIDORAL I	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	maio/19
7	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ERONI MACIEL RIBAS	JARDIM LAR PARANÁ	SENDO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	março/19
8	ESCOLA MUNICIPAL ESPECIAL ESPAÇO ABERTO	VILA URUPÊS	SENDO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	março/19
9	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ETHANIL BENTO DE ASSIS	JARDIM SANTA CRUZ	REALIZADO	REALIZADO	AGUARDANDO EMPRESA TERCEIRIZADA EXECUTAR	AGUARDANDO EMPRESA TERCEIRIZADA EXECUTAR	NÃO	março/19
10	ESCOLA MUNICIPAL PROF. FLORESTAN FERNANDES	JO FRANCISCO F. ALBUQUERQUE	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
11	ESCOLA MUNICIPAL GURUÁNDIRA	CENTRO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	FINALIZADO EM 12/04/2019
12	ESCOLA MUNICIPAL MANGEL BANDEIRA	JARDIM ALVORADA	REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	junho/19
13	ESCOLA RURAL CAMPO MANOEL DE NÓBREGA	ESTRADA BOIABEIRA	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	ENTORNO DA ESCOLA NÃO PERTENCE A CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO 2º SEMESTRE DE 2019
14	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO PEREIRA	JARDIM PAULISTA	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
15	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO DE MIRANDA QUINTANA	JARDIM ONE	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
16	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	JARDIM LAR PARANÁ	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
17	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARCOS SIMÃO	PIQUIRIVAI	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
18	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEDCON KOPKO	JARDIM MODELO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
19	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA	VILA TEIXEIRA	REALIZADO	REALIZADO	NÃO REALIZADO	REALIZADO	SERVIÇO PENDENTE	abril/19
20	ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI	JARDIM PIO XII	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO REALIZADO	NÃO	2º SEMESTRE DE 2019
21	ESCOLA MUNICIPAL URUPÊS	CENTRO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	OK	SERVIÇO REALIZADO EM JANEIRO/2019

As previsões de cronogramas podem sofrer alterações, pois dependem de condições climáticas e humanas para serem realizadas.

Para o primeiro semestre de 2019, os serviços programados estão sendo realizados conforme constatação de ausência total de sinalização viária e de segurança do trânsito nas vias defronte aos CMEI e Escolas.

Para o segundo semestre de 2019, esta diretoria, tem a previsão de estar atendendo todas as instituições municipais, de forma a regularizar o entorno destes locais, com o objetivo de promover a segurança aos pedestres e veículos que necessitam acessar estes espaços públicos.

- 2) A DIRETRAN em parceria com diversos órgãos diretamente ligados aos assuntos de trânsito, realizou e realiza atividades de Blitz, com o intuito de punir e orientar os motoristas em geral. Estas blitz ocorreram e ocorrem na parte central da cidade, assim como algumas operações de fim de ano com enfoque nos motociclistas, de forma mais incisiva, levando em conta o grande número de ocorrências que estes veículos estão envolvidos.

Foram feitas blitz nos principais bares da cidade, onde na quinta-feira se concentra um grande número de estudantes, com o intuito de orientar e educar sobre o perigo de beber e dirigir, e em paralelo os bafômetros foram aplicados entre os frequentadores, explicando para os usuários como poderia ser utilizado, e falando sobre a legislação de trânsito, valores e ações sobre as multas, caso alguém seja flagrado dirigindo sobre a influência de álcool, bem como os perigos de um acidente.

A Escolinha de Trânsito contempla em média 40 crianças da Rede Pública de Ensino Municipal, onde os mesmos fizeram visitas em alguns órgãos vinculados aos assuntos de trânsito, e recebem informações, bem como conhecem equipamentos e os veículos dos bombeiros, Polícia Militar, ambulância, etc.

O Município de Campo Mourão aderiu ao Projeto Vida no Trânsito, cujo objetivo esta voltado para vigilância e prevenção de lesões e mortes no

trânsito e promoção de saúde, em resposta aos desafios da Organização das Nações Unidas (ONU), para a Década de Ações pela Segurança no Trânsito 2011 – 2020.

O Projeto é subdividido em 6 etapas:

- 1- Identificação de instituições parceiras;
- 2- Identificar as fontes de informações existentes sobre análise de acidentes, e dentro desta segunda etapa, temos 8 passos:
  - a) A constituição da equipe de Gestão de Dados;
  - b) Identificação das fontes de informação de cada instituição;
  - c) Mapeamento dos processos e fluxos de dados de cada instituição;
  - d) Integração e relacionamento das bases de dados;
  - e) Geração da lista integrada de vítimas: feridos graves e mortes;
  - f) Geração da lista integrada de acidentes de trânsito;
  - g) Análise de fato de risco de cada acidente;
  - h) Definição do fator de risco chave local.
- 3- Análise dos acidentes de trânsito, identificando os principais fatores de risco e os principais grupos de vítima;
- 4- Elaboração de ações;
- 5- Avaliar o desempenho das ações;
- 6- Revisão dos planos de ação.

No ano de 2018 algumas ações ocorreram, como foi citado acima, em paralelo às etapas do Projeto, desta forma foram concluídas: 1, 2, 3, sendo que a 4ª ação, iremos começar a implantar para o ano de 2019:

AÇÕES	PREVISÃO	PARCEIROS	PÚBLICO ATINGIDO	LOCAL
Palestras com os candidatos a primeira habilitação na Categoria A	Todas as terças-feiras	Polícia Militar	Alunos que estão fazendo o prático da Categoria A	DETRAN
Palestras para mães gestantes.  Objetivo: Conscientizar as mães como tratar as crianças no trânsito	1 vez no mês, período da manhã	DETRAN DIRETRAN	Mamães	Mãe Paranaense
Visita nos bares mais frequentados pelos jovens.  Objetivo: conscientizar a população sobre o cuidado do beber e dirigir, bem como todos os	Ocorrer de 3 em 3 meses, nas quintas-feiras, período da noite	DIRETRAN DETRAN Polícia Militar Bombeiros	População no geral	Bares de Campo Mourão

perigos que envolve a falta de atenção no trânsito				
Blitz/motocada Motociclistas.  Objetivo: conscientizar os motociclistas, sobre uma maior atenção, já que sua vulnerabilidade é grande no trânsito. As blitz terão intuito punitivo e educativo	Ocorrerá no mês de abril	DIRETRAN DETRAN Polícia Militar Bombeiros Clube de Motos	Motociclistas e toda a população	
Escola Trânsito	Teremos duas turmas da rede Municipal de Ensino no primeiro semestre, e duas turmas no segundo semestre	DIRETRAN DETRAN Polícia Militar Bombeiros Batalhão	Alunos da rede municipal	Meses: março, abril, agosto, setembro
Trabalho dos estagiários das Faculdades: UNOPAR, INTEGRADO, UNICESUMAR	Durante todo o ano	DIRETRAN UNOPAR UNICESUMAR Integrado	Alunos da Rede Municipal e Estadual	Durante todo o ano
Palestras para alunos da Rede Municipal e Estadual	Durante todo o ano	DIRETRAN DETRAN Polícia Militar Polícia Rodoviária Federal	Alunos da Rede Municipal e Estadual	Durante todo o ano; com previsão de início no mês de abril

No mês de janeiro, para início das aulas foi realizada uma ação no Colégio Vicentino Santa Cruz, juntamente com o DETRAN e Polícia Militar, com o objetivo de orientar os pais sobre o cuidado na saída dos colégios, neste momento também, foi realizado contato com alguns motoristas de transporte escolar.

Recebido por Roberta

**Requerimento nº 39/2019** [Protocolado em 12/02/2019]

Solicitando que seja remetido expediente ao Senhor Prefeito para que nos informe se há, na Administração Municipal, setor responsável pela identificação dos locais onde funcionem canis e/ou abrigos de animais, sejam eles de pessoa jurídica e/ou física, que desempenhem atividades remuneradas e/ou voluntárias de maneira permanente e/ou temporária. Requer-se ainda que nos informe se há cadastro desses locais e se há alguma rotina de fiscalização desses espaços em relação as condições sanitárias e bem estar animal.

Autor: Luiz Alfredo

**Resposta:** Ofício nº 58/2019-GAPRE-COGEG [Prot 628/2019, em 05/04/19]

Em consonância com os esclarecimentos da Secretaria da Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária em Saúde, nas vistorias realizadas pela vigilância sanitária ambiental ou de saneamento básico, quando as equipes se deparam com a presença de número de animais maior do que o preconizado em legislação sanitária, o tutor do animal é orientado e posteriormente, em caso de descumprimento, aplicado o disposto na legislação cabível.

Ademais, quando há reclamações ou denúncias sobre as condições sanitárias do local, são realizadas diligências e orientações, as quais, se descumpridas, também aplica-se o disposto na legislação cabível.

Ainda de acordo com o Departamento de Vigilância em Saúde, a maioria dos abrigos de animais atuam de maneira informal e nos casos em que o referido departamento necessita intervir, mudam-se para locais incertos e não sabidos.

Desta forma, apenas dois abrigos de animais estão cadastrados, ambos associados à Associação dos Protetores de Animais Independentes – PAIS.

Por derradeiro, as ações de bem estar animal estão ligadas ao programa de captura de animais errantes vinculados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a qual possui termo de fomento com a Associação dos Protetores de Animais Independentes – PAIS, com a finalidade de prestação de serviços para a administração como: recolhimento de animais em vias públicas e clínicas veterinária, abrigo, vacinação, castração, execução de campanhas de adoção, bem como realização de mutirões em bairros com maior concentração de animais em situação de rua e projeto de educação principalmente em escolas municipais.

Recebido por Roberta

Pauta da 7ª Sessão Ordinária:

Projeto de Lei nº 23/2019 – Executivo Municipal – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 293.214,65 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão, Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 119/2019 – Sidnei Jardim – Denomina Maneco da Farmácia a Praça localizada no Jardim Flora IV, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 01/2019 – Executivo Municipal – Institui no calendário oficial do Município de Campo Mourão a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 07/2019 – Executivo Municipal – Altera a Ementa e Dispositivos da Lei nº 1.568, de 19 de agosto de 2002, que Denomina Rua Coelho Junior a via localizada entre as quadras 1, 2, 3, 4, 5, 24 e 6, 7, 8, 9, 10, 25 do Jardim Flórida da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 08/2019 – Battilani – Declara de Utilidade Pública a Associação de Bocha e Bolão de Campo Mourão – ABBCM.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 10/2019 – Tucano – Elvira Schen – Altera a Lei nº 3310, de 19 de dezembro de 2013, que Institui o Dia da Proteção e Respeito aos Animais, no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 11/2019 – Battilani – Denomina os logradouros do Conjunto Residencial Ricardo Zaleski.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 13/2019 – Battilani – Denomina as vias públicas do Jardim Batel II.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 20/2019 – Executivo Municipal I – Autoriza a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVISCAM, a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Resolução nº 09/2018 – Dr. Miguel – Edilson Martins – Battilani – Cabo Cruz – Edoel Rocha – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professora Nelita Piacentini – Sidnei Jardim – Tucano – Concede a Comenda 10 de Outubro a Super Magazine e Sapataria Paulista.

Votação Secreta – aprovado por 10 votos favoráveis (02 votos contrários / 01 ausência)

Projeto de Resolução nº 10/2018 – Sidnei Jardim – Battilani – Elvira Schen – Cabo Cruz – Edilson Martins – Edoel Rocha – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professora Nelita Piacentini – Tucano – Concede o Título de Mérito Militar Mourãoense à Soldado Elxley Antônio Rodrigues.

Votação Secreta – aprovado por 11 votos favoráveis (01 voto contrário / 01 ausência)

Obs.: Nessa Pauta constam apenas as proposições subscritas pelo Vereador Luiz Alfredo (que tramitaram na Sessão) e as Matérias na Ordem do Dia (votações em 1º e 2º turnos e/ou turno único)

## **09/04 - terça-feira**

9:00hrs – Lançamento da proposta 2019 do X CONCCEPAR  
Local: Colégio Integrado

9:00hrs – Entrega de Cadeira de Rodas Motorizada  
Local: Mini Auditório do Paço Municipal

11:00hrs – Premiação do XXIII Festival Caixa de Atletismo 2019  
Local: Gabinete do Prefeito

19:00hrs - 8ª Sessão Ordinária  
Local: Plenário – Câmara Municipal

## **DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES**

Foram protocoladas as seguintes Indicações:

### **Indicação nº 715/2019**

Indicando que na Campanha de Vacinação contra a gripe sejam incluídos os doadores de sangue.

Autor: Luiz Alfredo

### **Indicação nº 716/2019**

Indicando para que seja realizada a vistoria e, se necessário, o corte da árvore na Rua Mamborê, próximo ao número 586, pois a mesma apresenta risco de cair.

Autor: Luiz Alfredo

Foi recebida resposta ao seguinte Requerimento:

### **Requerimento nº 105/2019 - REGIME DE URGÊNCIA [Prot. em 22/03/2019]**

Solicitando que seja remetido expediente ao Senhor Prefeito para que nos encaminhe e informe, de maneira detalhada, o que segue: 1) O imóvel localizado da Quadra 04 – Lote 10B, do Jardim Conrado, localizado na Avenida Comendador Norberto Marcondes, pertence ao Município? 2) Em caso afirmativo, o Município tem conhecimento de que sobre esse imóvel está sendo edificado, segundo informou o terceiro sobre ele encontrado, uma garagem para comercialização de veículos? 3) Esse munícipe tem autorização para isso? Em caso afirmativo, encaminhar cópia de todo o processo administrativo, com pareceres e justificativas, que embasem tal cessão; bem como as autorizações necessárias para a construção do imóvel. 4) Em não

havendo autorização do Poder Público, solicito que informe todas as ações/medidas que o Município adotou/irá adotar para evitar que o bem público seja ocupado por terceiro.

Autor: Luiz Alfredo

**Resposta:** Ofício 68/2019-GAPRE-COGEG [Prot 653/19, em 08/04/2019]

Em consonância com os esclarecimentos da Secretaria de Fiscalização, Controle e Ouvidoria, o lote nº 10B, da Quadra 04, com área de 84,16m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Conrado – Campo Mourão, pertence ao Município, objeto da Matrícula nº 36.277 no 1º Ofício de Registro de Imóveis, com cadastro na municipalidade sob nº 397512.

Através da fiscalização *in loco* realizada pelo Departamento de Edificação, Fiscalização e Postura, constatou-se inexistir qualquer indício de construção civil ou edificação nele, entretanto há construção, no lote limítrofe, nº 10º, Quadra 04, cadastro nº 133302, pertencente a Ocimar Denilson Belini, conforme documento anexo.

Recebido por Roberta

#### Pauta da 8ª Sessão Ordinária:

Projeto de Lei nº 23/2019 – Executivo Municipal – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 293.214,65 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão, Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 119/2019 – Sidnei Jardim – Denomina Maneco da Farmácia a Praça localizada no Jardim Flora IV, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 01/2019 – Executivo Municipal – Institui no calendário oficial do Município de Campo Mourão a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 07/2019 – Executivo Municipal – Altera a Ementa e Dispositivos da Lei nº 1.568, de 19 de agosto de 2002, que Denomina Rua Coelho Junior a via localizada entre as quadras 1, 2, 3, 4, 5, 24 e 6, 7, 8, 9, 10, 25 do Jardim Flórida da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 08/2019 – Battilani – Declara de Utilidade Pública a Associação de Bocha e Bolão de Campo Mourão – ABBCM.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 10/2019 – Tucano – Elvira Schen – Altera a Lei nº 3310, de 19 de dezembro de 2013, que Institui o Dia da Proteção e Respeito aos Animais, no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 11/2019 – Battilani – Denomina os logradouros do Conjunto Residencial Ricardo Zaleski.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 13/2019 – Battilani – Denomina as vias públicas do Jardim Batel II.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Projeto de Lei nº 20/2019 – Executivo Municipal I – Autoriza a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVISCAM, a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria

Obs.: Nessa Pauta constam apenas as proposições subscritas pelo Vereador Luiz Alfredo (que tramitaram na Sessão) e as Matérias na Ordem do Dia (votações em 1º e 2º turnos e/ou turno único)

## 10/04 - quarta-feira

14:00hrs – Reunião sobre trânsito (agendada pelo Battilani)

Local: Sala de Reuniões

## DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Foram recebidas respostas aos seguintes Requerimentos:

**Requerimento nº 233/2018** [Protocolado em 20/11/2018] – Regime de Urgência Solicitando que seja remetido expediente ao Prefeito Municipal para que nos encaminhe cópia integral do Processo Administrativo referente doação do imóvel para construção da sede própria do Ministério Público, incluindo laudos de avaliação do imóvel e a cópia da escritura assinada em solenidade no último dia 09, conforme noticiado pela imprensa local.

Autor: Luiz Alfredo

**Resposta:** Ofício n 069/2019-GAPRE-COGEG [Prot. 662/2019, em 10/04/2019]

Em consonância com os esclarecimentos da Secretaria de Fazenda e Administração – Departamento de Patrimônio, segue anexa Certidão da Escritura Pública de Doação e o Laudo de Avaliação do Lote 1B, da Quadra 22, do Residencial do Lago.

Recebido por Roberta, em 10/04/2019

**Requerimento nº 33/2019** [Protocolado em 12/02/2019]

Considerando que seja remetido expediente ao Senhor Prefeito para que referente aos inúmeros casos de reclamação de consumidores em relação ao substancial aumento nos valores das contas de água, com vencimento em

fevereiro de 2019 (seguem faturas de três consumidores, como exemplo); Considerando que a maioria dos casos em que houve o referido aumento, não houve, nesses imóveis, a real aferição dos hidrômetros (leitura), no mês de janeiro de 2019; Considerando que não constam nas faturas as justificativas para ausência de leitura; Considerando que os municípios não receberam qualquer justificativa por parte da SANEPAR, em relação aos problemas nas contas de água; Considerando que o Município é o Poder CONCEDENTE, dos serviços de água e esgoto; Solicita que o Executivo Municipal, como Poder Concedente, em face das denúncias dos diversos casos de cobrança indevida no consumo de água, ocasionado pela falta de aferição - in loco - dos hidrômetros, e posterior cobrança em duplicidade, nos informe se há conhecimento por parte do Executivo Municipal de quantos e quais são os consumidores afetados; bem como nos informar quais as providências extrajudiciais e/ou judiciais estão sendo adotadas pelo Município em face das cobranças indevidas.

Autor: Luiz Alfredo

**Resposta:** Ofício n 070/2019-GAPRE-COGEF [Prot. 663/2019, em 10/04/2019]

Em consonância com os esclarecimentos da Secretaria de Fiscalização, Controle e Ouvidoria – Departamento de Ouvidoria não constam reclamações protocoladas acerca das cobranças indevidas de água e esgoto pela Sanepar.

Recebido por Roberta, em 10/04/2019

### **11/04 - quinta-feira**

9:00hrs – Entrega das reformas do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Jardim Tropical

Local: SCFV – Tropical [Rua das Flores, 29]

14:00hrs – Assinatura de Convênio para repasse de subvenções às entidades: APAE; Lar Infantil Miriã, A Mão Cooperadora, CEDUS e Lar dos Velinhos

Local: Mini Auditório – Paço Municipal

19:30hrs – Audiência Pública para tratar sobre os “casos de infecção de meningite e epidemia de dengue”

Local: Plenário

### **12/04 – sexta-feira**

Não haviam compromissos agendados para esse dia.

### **13/04 – sábado**

8:00hrs – Programa Cidade em Foco

Local: Rádio Colmeia News

### **14/04 – domingo**

8:00hrs – XV Conferência Municipal de Saúde (Decreto nº 8006/2019 – Órgão Oficial 2371)

Local: Auditório do SESC

### **15/04 - segunda-feira**

Não haviam compromissos agendados para este dia.

### **16/04 - terça-feira**

8:00hrs – Evento em alusão à Luta Antimanicomial – sensibilização sobre os Desafios e Possibilidades no atendimento em Saúde Mental e Avanços/Importância da Reforma Psiquiátrica.(destinados à profissional da saúde)

Obs: Terá mesa de autoridades na abertura

Local: Sede do SINDISCAM

13:30hrs - Evento em alusão à Luta Antimanicomial – Café, Saúde e Prosa: Desafios e Possibilidades da Política em Saúde Mental (destinado aos usuários de saúde mental no Município e seus familiares)

Obs: Terá mesa de autoridades na abertura

Local: Auditório da Casa da Cultura

18:30hrs – Assembleia Geral Ordinária do Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

Pauta: aprovar a prestação de contas do Conselho Administrativo e o Balanço Geral acompanhados do parecer do Conselho Fiscal; discutir sobre a próxima eleição para os membros do Conselho Administrativo e Fiscal da Instituição; discutir sobre alterações do Estatuto.

Local: Auditório da ACICAM

19:00hrs – Elaboração e discussão do Projeto de Lei relativo a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020

Local: Auditório – Paço Municipal

### **17/04 - quarta-feira**

8:30hrs – Comemoração aos 45 anos de fundação da APAE de Campo Mourão  
Local: Auditório da APAE

9:30hrs – Solenidade comemorativa ao Dia de Tiradentes, Patrono Cívico da Nação Brasileira e das Polícias Militares e Cíveis do Brasil, bem como homenagens ao 42º Aniversário do 11º BPM  
Local: 11º BPM

16:00hrs – Reunião da Comissão de Legislação e Redação  
Local: Sala de Reunião

## **DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES**

Foi recebido o seguinte Ofício:

**Ofício nº 301/19-GAB/PRES**

Data: 16/04/2019

Origem: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 14/2019, com base no Parecer nº 208/2019 da Diretoria Jurídica, conclui que não há óbice à determinação de que servidores auxiliem, participando em comissão para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal ou do Regimento Interno.

Recebido por Roberta

Pauta da Reunião da Comissão de Legislação e Redação:

Projeto de Lei nº 57/2018 – Executivo Municipal – Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de estruturas de suporte das estações rádio base e equipamentos afins autorizados e homologados pela agência nacional de telecomunicações no Município de Campo Mourão, nos termos da legislação federal vigente. Relator: Edoel Rocha – DILIGÊNCIAS

Projeto de Lei nº 102/2018 – Executivo Municipal – Dispõe sobre o funcionamento de feiras itinerantes no Município de Campo Mourão, e dá outras providências. Relator: Edoel Rocha – DILIGÊNCIAS

Projeto de Lei nº 120/2018 – Executivo Municipal – Institui o uso do meio eletrônico para a tramitação do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta e nos Órgãos da Administração Pública Indireta do Município de Campo Mourão, e dá outras providências. Relator: Luiz Alfredo – DILIGÊNCIAS

Projeto de Lei nº 122/2018 – Executivo Municipal – Altera e acresce dispositivos à lei Municipal nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica de Campo Mourão. Relator: Sidnei Jardim – FAVORÁVEL  
Vereador Luiz Alfredo pediu VISTAS da matéria – APROVADO PEDIDO DE VISTAS

Obs.: Esse PL havia ficado fora da Pauta, sendo incluído durante a Reunião pelo Vereador Sidnei Jardim

Projeto de Lei nº 09/2019 – Sidnei Jardim – Dispõe sobre a Oficialização do FEMUC – Festival de Música de Campo Mourão. Relator: Luiz Alfredo

Voto do Relator:

O Autor na Mensagem Justificativa que fundamenta as razões do porque deve existir esse regramento afirma que em 2011 e 2012 foram realizados duas edições do Encontro Musical de Campo Mourão, e que o Festival de Música de Campo Mourão – FEMUC nasceu em 2013.

Afirma ainda que o FEMUC tem referência nos '*já tradicionais Festivais de Música de Londrina e Oficina de Música de Curitiba, ambos com mais de 30 edições já realizadas*'.

As afirmações de fato contidas na mensagem justificativa não se fez acompanhar de comprovantes motivo esse que impôs a este Relator, solicitar através do Ofício nº 05/2019-CPLR, que se diligenciasse junto ao Poder Executivo, para que nos fornecesse maiores informações acerca da realização do referido Festival em anos anteriores e em relação ao período; se possível informar acerca de parceria com a iniciativa privada para minimizar custos, dentre outras informações que fossem pertinentes.

Através do Ofício nº 012/2019-Fundacam, por sua Presidência, além de nos encaminhar os folhetos das edições anteriores do FEMUC, nos foi dito:

1) O Festival de Música de Campo Mourão - FEMUC foi denominado assim após algumas edições do Encontro Musical de Campo Mourão – EMUC, e que desde então foram realizadas pelo Poder Público, com algumas parcerias de empresas privadas nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2018;

2) Em relação a data de realização foi optado pelo início de agosto, que é logo após as férias dos alunos, visando não prejudica-los pelo calendário de eventos da Casa da Música.

O Projeto de Lei em tela é composto por 03 (três) artigos, a saber:

*Art. 1º Fica oficializado o Festival de Música de Campo Mourão – FEMUC, a ser realizado anualmente no período entre os meses de julho e agosto.*

*Art. 2º O evento tem a finalidade de fomentar e desenvolver a cultura e o movimento musical de Campo Mourão e região.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

A presente proposta **autorizativa** do Vereador é de que seja reconhecido como oficial a realização do FEMUC.

O evento antes uma conveniência de realização pela administração indireta, através da FUNDAÇÃO CULTURAL, pela proposta autorizativa será um programa ou evento da Administração Direta/Poder Executivo.

Nesse diapasão a proposta legislativa implicitamente autoriza a organização, as despesas, as parcerias público-privada, etc.

A iniciativa de matérias que envolvem criação de programas invade a competência privativa do Prefeito Municipal, nos termos do Art. 111, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, tal qual veda o Art. 30, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Se tomarmos a distribuição administrativa regente nesta data temos que o projeto de lei em questão está atribuindo competências à Secretaria Especial de Cultura e Fundação Cultural de Campo Mourão.

Além da inconsistência acima, que veda a tramitação da matéria, há de ser observado de que o conteúdo efetivo da proposição é autorizativo.

A matéria se a tomarmos por aprovada e sancionada trará o conteúdo de autorizar a realização do FEMUC.

Em relação à definição de leis autorizativas, o Mestre, Doutor e Livre Docente pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, Sérgio Resende de Barros, em artigo sobre o tema, afirma:

*‘Insistente na prática legislativa brasileira, a ‘lei’ autorizativa constitui um expediente, usado por parlamentares, para granjear o crédito político pela realização de obras ou serviços em campos materiais nos quais não têm iniciativa das leis, em geral matérias administrativas. Mediante esse tipo de ‘leis’ passam eles, de autores de projeto de lei, a co-autores da obra ou serviço autorizado.’*

Não são poucas as vezes que ouvimos parlamentares municipais em seus discursos falarem: sou autor dessa obra, dessa festa, dessa homenagem, dessa ideia...

Em decorrência dos princípios da independência e harmonia entre os Poderes, as leis de iniciativa de vereadores, com caráter autorizativo, padecem de vício de origem, e são indiscutivelmente inconstitucionais.

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal inclusive já tomaram as providências para inibir essas proposições desde 2007.

Não obstante, cabe ainda ressaltar que conforme afirmado pela Secretária Especial de Cultura a realização desses eventos se dão por vontade/interesse e possibilidade financeira da Administração quando lhe convém, pois em 2016 e 2017 não foram realizados o referido Festival.

Ao exposto e em face dos fundamentos apresentados, nos termos Art. 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis **VOTO CONTRÁRIO** à tramitação da presente matéria.

OBS.: Vereador Sidnei Jardim pediu Vistas da matéria.

Projeto de Lei nº 16/2019 – Executivo Municipal – Institui a coleta contínua de lixo eletrônico no Município de Campo Mourão, e dá outras providências. Relator: Edoel Rocha – Favorável

VOTO EM SEPARADO – LUIZ ALFREDO

A matéria, conforme conta em Mensagem Justificativa, visa atender a Indicação Legislativa nº 733/2018, de autoria do Vereador Tucano e tem por objetivo conscientizar os munícipes de que a destinação ambientalmente correta do lixo eletrônico é fundamental.

O bem jurídico tutelado pelo projeto de lei, a **costume local** que se quer legislar é **coleta de lixo na circunscrição do Município**.

A coleta de lixo é uma espécie dos **serviços de limpeza pública**, e qualquer que seja a modalidade de limpeza pública, tal qual aqui ocorre, coleta e destino de determinado resíduo, desde o ano de 2006 resta regrada pelas disposições do Código Municipal de Limpeza Urbana, **instituído pela Lei Complementar nº 014/2006**, de 21 de novembro de 2006, publicada no Órgão Oficial nº 1037, em 28 de novembro de 2006.

O Código de Limpeza – LC 14/2006 rege toda e qualquer tema acerca de limpeza pública, a saber:

**Art. 1º.** Os serviços de limpeza urbana serão regidos pelas disposições desta Lei e, salvo exceções, executados pelo Município, por meios próprios ou adjudicando-os a terceiros gratuita ou remuneradamente.

O art. 3º do Código de Limpeza Pública para que não parem dúvidas de interpretação define **especificamente** como são classificados os serviços de limpeza pública urbana:

**Art. 3º** São classificadas como serviço de limpeza urbana as seguintes tarefas:

**I** - coleta, transporte e disposição final do resíduo sólido público, ordinário domiciliar e especial;

**II** - conservação da limpeza de vias, praças, áreas verdes, parques e outros logradouros e bens de uso comum do povo do Município de Campo Mourão;

**III** - remoção de bens móveis abandonados nos logradouros públicos;

#### **IV - outros serviços concernentes à limpeza da cidade.**

Logo tudo que se relaciona a esse tema será adicionado ou excluído das disposições do Código de Limpeza Pública vigente.

Observamos ainda que mesmo após a instituição do Código Municipal de Limpeza Urbana, muitos assuntos relacionados ao tema foram deliberados por esta casa e até aprovados por leis ordinárias, o que contribui em muito com: a) comprovação de que este Poder Legislativo não segue as disposições do art. 151, do Regimento Interno; b) a efetiva vigência das leis pela ausência de consolidação dos temas.

Ademais as matérias, como o caso presente, é de fácil identificação a qual núcleo legiferante pertence, no caso: limpeza pública.

A indexação dos temas que foram, são ou serão objetos de proposições nesta Casa de Leis deve existir em algum dos **vários departamentos criados**, que mais parecem satisfazer necessidades fisiológicas e político-partidárias, do que os efetivos interesses e objetivos do Poder Legislativo.

De proêmio se verifica que o tema matéria limpeza pública urbana só pode ser analisadas por PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, porque estará tal qual já dito adicionando, modificando ou adicionando temas na Lei Complementar nº 14/2006.

Novamente nos deparamos com a **imposição** de que Vereador não pode regradar temas relativos à Lei Complementar.

O art. 30 do Regimento Interno, em seu *caput* permite textualmente a iniciativa de projetos de lei complementar por Vereadores.

Há de se dizer mais.

O tema limpeza pública não está entre as matérias de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal estão clausuladas nesse mesmo art. 30, do RI, tal qual se lê nos incisos de seu §1º.

Fosse a matéria de iniciativa do Senhor Vereador Tucano poderia esta Comissão Permanente fazer as devidas adequações da proposição a fim de adequar-se às disposições do da LC 14/2006.

Essa possibilidade não é possível porque é o Prefeito Municipal o Autor da proposição e no texto faz referências a eventuais convênios que queira firmar para essas atividades (coleta de contínua de lixo eletrônico) com entes públicos ou privados.

O tema poderia à iniciativa do Vereador Tucano nesta Casa de Leis com a adição de dispositivos na LC já vigente, tratando o que seja lixo eletrônico e sua periodicidade de coleta. A execução dessa coleta poderia ser regradada por Decreto do Senhor Prefeito Municipal.

Contudo, Senhores Pares desta Comissão, **não é apenas esta proposição** que está dissonante com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Município.

Está anexada a esta proposição as Leis Municipais:

**a)** Nº 1077/1997, Dispõe sobre a política de proteção, controle, conservação e recuperação do meio ambiente no município de Campo Mourão.

No art. 19 dessa Lei temos a Seção VI, dos Resíduos e Rejeitos Perigosos, que tratada da coleta e a disposição final.

Esse tema é limpeza pública ao rigor da LC 14/2006.

Deve ser adequada essa matéria.

**b)** Nº 2606/2010, Dispõe sobre a reciclagem, reaproveitamento e dá outros destinos aos equipamentos de informática descartados no Município.

Essa Lei guarda grande semelhança com o conteúdo desse Projeto de Lei o que impõe sistematização e consolidação.

Igualmente essa matéria é limpeza pública, impondo-se assim consolidação com a LC 14/2006.

Essa tarefa pode nesta oportunidade ser realizada pelo Prefeito Municipal e técnicos.

**c)** Nº 3233/2013, Institui o projeto "lixo consciente, uma ideia reciclável".

Aqui temos que está instituído de forma perene a deposição de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis e manter limpa a área urbana da cidade de Campo Mourão.

De imediato vemos que essa lei deve tratar de TODA CIRCUNSCRIÇÃO do Município de Campo Mourão, área rural e urbana.

Se se quer pensar em povoamento teria ao menos de regradar distritos e comunidades.

Novamente encontramos o tema contido nas disposições do art. 1º e 3º da LC 14/2006.

Igual consolidação e sistematização devem ocorrer.

**d)** Nº 3898/2018, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dispõe sobre Política Municipal de Resíduos Sólidos.

De imediato verificamos que esta **Lei Ordinária altera e/ou adiciona e/ou modifica** disposições da **Lei Complementar**.

Jamais poderia em face das disposições do art. 151, do Regimento Interno existir tal aberração legislativa.

Se a lei ordinária vai de encontro à lei complementar só poderá ser aplicado às disposições que não contraria tema da lei complementar.

Essa condição traz ataque ao princípio da segurança jurídica ao jurisdicionado, que o destinatário da norma.

Se a Lei 3898/2018 é inaplicável por vício de constituição o decreto baixa em decorrência da mesma está contaminado com o mesmo vício.

Novamente nos deparamos com Pareceres, originários do Departamento Jurídicos, inócuos aos fins que deveria ser.

Além do absurdo de se manifestar favorável ou contrário à tramitação da proposição, pensando ter mandato legislativo o autor do Parecer; peca veementemente por não exercer seu simples ofício disciplinado pelo art. 151 do Regimento Interno, que deveria ter apontado de imediato os erros crassos da proposição tal qual se apresenta neste momento.

Temos assim que **é impossível dar seguimento a esta proposição sem:** a) fazer sua adequação aos termos da Lei Complementar nº 14/2006; b) determinar ao Autor que promova a consolidação dos temas **limpeza pública** ao teor das leis ordinárias citadas que estão a regradar temas de lei municipal complementar vigente.

Poderá, se pretender, o Prefeito Municipal pedir a revogação do Código Municipal de Limpeza Pública passando a regradar a matéria por temas esparsos e por leis ordinárias.

Motivo pelo qual buscando a correta sistematização e um processo legislativo regimentalmente eficaz, bem como visando evitar que continuem se repetindo nesta Casa aprovações de leis esparsas, quando o tema já é disciplinado por lei complementar, em especial no caso de Código, **manifesto-me no sentido apresento VOTO para que a matéria seja remetida ao Presidente desta Casa de Leis, para que nos termos do Art. 151, solicite ao Autor adequações à norma vigente, inclusive a presente matéria tramite em forma de projeto de lei complementar.**

Vereadores Sidnei Jardim e Edoel Rocha votaram contra o Voto em Separado

Projeto de Lei nº 17/2019 – Executivo Municipal – Dispõe sobre a obrigação das agências bancárias, localizadas no Município de Campo Mourão, manterem à disposição cadeiras de rodas para o uso de pessoas com deficiência, idosos e qualquer cidadão com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Relator: Sidnei Jardim - FAVORÁVEL

Voto Em Separado – Luiz Alfredo

A matéria, conforme conta em Mensagem Justificativa, visa atender a Indicação Legislativa nº 1368/2018, de autoria do Vereador Tucano e tem por objetivo

oferecer um atendimento com mais dignidade e comodidade às pessoas com deficiência, idosos e com mobilidade reduzida, que necessitam dos serviços bancários neste Município.

Em rápida busca, na rede mundial de computadores (internet), ação que me parece bem simples a qualquer pessoa que tenha familiaridades com comunicação digital, encontramos a Lei Estadual nº 15441, de 15 de janeiro de 2077, que tornou obrigatória, no âmbito do Estado do Paraná, a disponibilidade de cadeiras de rodas para deficientes físicos e idosos nas agências bancárias.

Ocorre que essa obrigatoriedade dos Bancos manterem cadeiras de rodas para atender deficientes foi revogada pela Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, que “Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná”, a qual disciplina em seu Capítulo IX, da Acessibilidade; Seção III, da Acessibilidade a Estabelecimentos; Subseção III o que segue:

**Subseção III Da Disponibilidade de Cadeiras de Rodas**

**Art. 131.** É obrigatória, no âmbito do Estado do Paraná, a disponibilização de cadeiras de ao menos duas cadeiras de rodas, dentro das normas técnicas e de segurança, em todos os estabelecimentos públicos ou privados de uso coletivo, **inclusive nas agências bancárias.**

**Art. 132.** Todos os estabelecimentos públicos ou privados de uso coletivo, **inclusive as agências bancárias,** deverão assegurar o atendimento das pessoas com deficiência física, em locais de fácil acesso à utilização das cadeiras de rodas, bem como dar publicidade à existência dessa facilidade.

**Art. 133.** O descumprimento do disposto nesta Subseção sujeitará os responsáveis pela infração ao pagamento de multa, correspondente a 35 (trinta e cinco) UPF/PR – Unidade Padrão Fiscal do Paraná, não os desobrigando de seu posterior cumprimento.

**Parágrafo único.** Em caso de reincidência, após decorrido o prazo de trinta dias contados a partir da aplicação da primeira multa, o valor da multa a que se refere o caput deste artigo será dobrado.

Temos assim que há uma ampliação de obrigação a mais entes. Além dos Bancos devem ser cadeiras de rodas disponibilizados a EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS DE USO COLETIVO.

Deve ter cadeira de rodas, por exemplo: NA PREFEITURA, NA CÂMARA MUNICIPAL, NA DELEGACIA, ESCOLAS, RODOVIÁRIA, COMÉRCIO EM GERAL. Enfim em todo estabelecimento de USO COLETIVO.

Resta demonstrado que a aprovação desta matéria encaminhada pelo Prefeito Municipal **já está regulamentada pelo** Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, de forma mais abrangente.

Mais ainda. As multas aplicadas na legislação estadual pelo infrator são de valores bem maiores.

Da fiscalização. Compete ao PROCON nos estabelecimentos de uso coletivo que se verifica relação de consumo: bancos, copel, sanepar e comércio em geral, inclusive teatros e casas de entretenimentos

A fiscalização dos demais órgãos pode e deve ser pelo MINISTÉRIO PÚBLICO que é órgão com dever constitucional de velar pela aplicação da lei por todos, em se tratando de direitos coletivos.

Assim caso o Vereador Tucano, ou qualquer outro cidadão, verifique que determinado Banco ou qualquer outro local de uso Coletivo não esteja cumprindo o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, poderá formular suas denúncias, diretamente ou por requerimento a Esta Casa, na forma regimental, ao Ministério Público desta comarca.

Não é demais sempre observar que o Regimento Interno **impõe ao Presidente da Câmara,** e este impõe aos seus assessores fazer exame prévio se determinada proposição **já não está regrada no âmbito municipal, estadual ou federal.**

Aqui encontramos DOIS MOMENTOS de falha nessa obrigação de fiscalização.

O sistema falhou quando tramitou a Indicação Legislativa e falha agora na tramitação do Projeto de Lei.

E não se esquecendo de que esses assessores da Presidência são remunerados a peso de ouro. Contudo seus resultados práticos não valem níquel.

Motivo pelo qual me manifesto no sentido de que a matéria seja encaminhada ao Presidente deste Poder Legislativo, para que nos termos no Art. 151, do Regimento Interno desta Casa, diligencie junto ao Autor sobre necessidade de se manter a tramitação da referida matéria tendo em vista a existência de legislação estadual disciplinando o tema; ou se assim pretender fazer as adequações necessárias com o fim de **não ter o tema IDENTICO TRATADO EM DUAS LEIS**, observando-se que a legislação municipal ora proposta inclusive "suaviza" as pens em relação ao infrator. Vereadores Sidnei Jardim e Edoel Rocha votaram contra o Voto em Separado

Projeto de Lei nº 18/2019 – Executivo Municipal – Altera dispositivo da Lei nº 3202, de 23 de novembro de 2007, que Dispõe sobre a não sujeição ao processo de execução fiscal de créditos tributários e não tributários de valores que especifica, inscritos em dívida ativa, e dá outras providências. Relator: Edoel Rocha – FAVORÁVEL

Vereador Luiz Alfredo pediu vistas e apresentou pedido de diligências, através do Ofício nº 09/2019-CPLR, a saber:

Para que melhor possa analisar o Voto do Relator, Vereador Edoel Rocha, se faz necessário esclarecer de quantos contribuintes estão sendo abrangidos pela presente proposta, motivo pelo qual, solicito que seja remetido expediente ao Poder Executivo, para que nos informe quantos são os contribuintes que tem seu valor de IPTU lançados até o valor de 700 UFCMs, correspondente a R\$ 2.313,08 (dois mil, trezentos e treze reais e oito centavos).

Solicito ainda seja informado em face da desconstituição da pessoa jurídica quando da cobrança tributária se a regra deste projeto de lei aplica-se a grupos econômicos e seus sócios.

Solicito por fim seja explicitado por que da elevação de 322 UFCMs para 700 UFCMs já que a última alteração se deu em 02 de dezembro de 2014.

Vereadores Sidnei Jardim e Edoel Rocha votaram contra o pedido de diligências.

Projeto de Lei nº 19/2019 – Tucano – Institui o Programa adote uma lixeira, no Município de Campo Mourão e dá outras providências. Relator: Edoel Rocha – FAVORÁVEL.

Vereador Luiz Alfredo pediu VISTAS da matéria – APROVADO PEDIDO DE VISTAS

Projeto de Lei nº 25/2019 – Tucano – Institui Julho Amarelo, a serem realizadas anualmente, ações relacionadas à Luta contra as Hepatites Virais, no Município de Campo Mourão, e dá outras providências. Relator: Sidnei Jardim – FAVORÁVEL

Projeto de Lei nº 26/2019 – Tucano – Altera a Lei nº 1634, de 23 de maio de 2005, que "Cria no Município de Campo Mourão, o Programa de Conservação e Uso Racional da água nas edificações - PURAE. Relator: Sidnei Jardim – FAVORÁVEL

Vereador Luiz Alfredo pediu VISTAS da matéria – APROVADO PEDIDO DE VISTAS

Projeto de Lei nº 27/2019 – Executivo Municipal – Altera a Lei nº 3.550, de 7 de janeiro de 2015, e dá outras providências. Relator: Edoel Rocha – FAVORÁVEL

Vereador Luiz Alfredo pediu VISTAS da matéria – APROVADO PEDIDO DE VISTAS

Projeto de Resolução nº 01/2019 – Professora Nelita Piacentini – Altera dispositivo da Resolução nº 32/2013, de 28 de maio de 2014, que Institui o Prêmio Mulher Cidadã em homenagem ao Dia Internacional da Mulher e estabelece regramento para sua realização e dá outras providências. Relator: Sidnei Jardim – FAVORÁVEL

Vereador Edoel Pediu pediu VISTAS da matéria – APROVADO PEDIDO DE VISTAS

Projeto de Resolução nº 02/2019 – Professora Nelita Piacentini – Altera dispositivo da Resolução nº 41/2011, de 23 de maio de 2012, que Disciplina a tramitação e define títulos honoríficos e honorarias do Município de Campo Mourão, com alterações posteriores, e dá outras providências. Relator: Edoel Rocha – FAVORÁVEL

Vereador Luiz Alfredo pediu VISTAS da matéria – APROVADO PEDIDO DE VISTAS

Projeto de Lei Complementar nº 13/2018 – Executivo Municipal – Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais no âmbito do Município de Campo Mourão, em conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações. Relator: Edoel Rocha – DILIGÊNCIAS

Projeto de Lei Complementar nº 16/2019 – Executivo Municipal – Altera dispositivo da Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Campo Mourão, e dá outras providências. Relator: Edoel Rocha – FAVORÁVEL

Mensagem de Veto nº 02/2018 – Executivo Municipal – Veta Totalmente o Projeto de Lei nº 70/2018 – de Autoria do Vereador Edoel Rocha – que Dispõe sobre o controle de sons, ruídos e vibrações, na execução de músicas por qualquer dispositivo eletrônico tipo jukebox ou similar e som ao vivo, em ambiente interno ou externo que funcione em estabelecimentos, bar, lanchonete ou similares, e dá outras providências. Relator: Luiz Alfredo

Voto do Relator:

Em atenção ao contido na manifestação, deste Relator, apresentada na reunião desta Comissão Permanente realizada em 22 de março, próximo passado, após as diligências necessárias, foi anexada ao presente processo uma Certidão (fls 72), firmada pela servidora Edilma de Jesus, Chefe da Divisão de Protocolo, na qual informa que as razões de veto foram recebidas por ela, **no dia 03 de dezembro de 2018 as 15:09hrs.**

Relembrando que a Mensagem de Veto foi protocolada no **dia 29/11/2018 às 9:47hrs** e que conforme disciplina a Lei Orgânica do Município, o prazo para apresentação das razões de veto é de 48 (quarenta e oito) horas:

**Art. 33.** *A Câmara, concluída a votação, enviará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o projeto de lei aprovado ao prefeito Municipal que, aquiescendo, o sancionará.*

**§ 1º.** *Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, **vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.***

A comunicação das razões de veto deveria ter ocorrido na primeira hora do dia 03 de dezembro de 2018, estando vencido o referido prazo após as 9:00hrs daquele dia.

Diante do exposto **VOTO pela PROMULGAÇÃO do Projeto de Lei em face da sanção tácita** que se operou pelo decurso do prazo de veto.

Obs.: Essa é uma pauta resumida, não constam as Indicações Legislativas analisadas.

## **18/04 - quinta-feira**

9:30hrs – Solenidade de Formatura alusiva ao Dia do Exército  
Local: Tiro de Guerra

13:30hrs – 1º Forum do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Mourão  
Local: Teatro Municipal

## **19/04 – sexta-feira**

20:00hrs – Auto da Paixão de Cristo  
Local: Vila Franciscana

## **20/04 – sábado**

8:00hrs – Programa Cidade em Foco  
Local: Rádio Colmeia News

## **21/04 – domingo**

Não haviam compromissos agendados para esse dia.

## **22/04 - segunda-feira**

9:00hrs – Visita Escola Bento Mossurunga  
Local: R. Teodoro Metchko, 1129 - Jardim Copacabana

## **DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES**

[Foi protocolada a seguinte Indicação:](#)

### **Indicação nº 811/2019**

Indicando para que seja realizada a poda de adequação das árvores existentes na Rua Edmundo Mercer, no trecho compreendido entre as Ruas Segesmundo Staniszewski e Nicolau Assad, pois as mesmas devido à baixa altura das copas, estão enroscando nos caminhões que trefegam naquele trecho

Autor: Luiz Alfredo

### **23/04 - terça-feira**

Não haviam compromissos agendados para esse dia.

### **24/04 - quarta-feira**

Não haviam compromissos agendados para esse dia.

### **25/04 - quinta-feira**

14:30hrs – Entrega de Certificados de Dispensa de Incorporação aos dispensados da classe de 2000 e anos anteriores.

Local: Junta Militar – Rua Santos Dumont, s/n, esquina com a Rua Ângelo Amaral nº 02 – Jardim Joana D´Arc

### **26/04 – sexta-feira**

8:00hrs – Reunião Plenária do Conselho do Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão – CODECAM

Local: Sala de Reuniões da ACICAM

8:00hrs – IV Conferência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Local: Auditório do SESC

## **DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES**

Foi protocolado o seguinte Ofício:

**Ofício nº 19/2019**

Data: 26/04/2019

Destinatário: Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão - PR

Assunto: Em atenção ao Ofício 301/19-GAB/PRES, para que não se permita o desperdício de tempo dos envolvidos para elaboração de infrutífero resultado, sugere-se que sejam consultados os Líderes para que os mesmos indiquem os Vereadores que queiram integrar Comissão Especial para revisão do Regimento Interno e Lei Orgânica, com o fim de dar eficiência ao trabalho a ser realizado, suprimindo a falta de capacidade legiferante dos atuais membros.

Protocolo nº 764/2019, em 26/04/2018

## **27/04 – sábado**

Não haviam compromissos agendados para esse dia.

## **28/04 – domingo**

19:00hrs – Entrega da Moção de Congratulações em Homenagem ao Pastor Cerino José Barbosa

Local: Igreja Evangélica Assembleia de Deus

## **29/04 – segunda-feira**

19:00hrs - 9ª Sessão Ordinária

Local: Plenário – Câmara Municipal

## **DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES**

Foram protocolados os seguintes Requerimentos:

### **Requerimento nº 156/2019 – REGIME DE URGÊNCIA**

Solicitando para que referente a regularização de acesso ao Aeroporto Municipal, inviabilizando o uso dos Lotes da Quadra 16, do Jardim Nossa Senhora Aparecida, nos encaminhe e informe, o que segue: A) Algum dos lotes dessa Quadra sofreu indenização? B) Em caso positivo, quando e como se deu a referida indenização? Especificar caso a caso. C) Há pedidos de indenização sob análise e/ou pendentes? Informar caso a caso.

Autor: Luiz Alfredo

### **Requerimento nº 157/2019 – REGIME DE URGÊNCIA**

Solicitando para que nos encaminhe e informe o que segue: A) Qual a estrutura de pessoal e maquinários da Administração para a realização de roçadas nos imóveis objetos de denúncias e/ou notificações? B) Há terceirização desses serviços? Em caso positivo, informar quais os custos dessa terceirização. Encaminhar cópia do contrato e respectivos aditivos, se houver. C) Quantos são os imóveis objetos de denúncia na Ouvidoria do Município e o tempo médio para a notificação e roçada do mesmo?

Autor: Luiz Alfredo

### **Requerimento nº 158/2019 – REGIME DE URGÊNCIA**

Solicitando para que nos encaminhe cópia integral dos processos administrativos que resultaram na outorga de título definitivo de propriedade de imóveis pertencentes ao Município à particulares no período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 à 30 de abril de 2019.

Autor: Luiz Alfredo

**Requerimento nº 162/2019 – REGIME DE URGÊNCIA**

Solicitando que seja encaminhado expediente ao Prefeito Tauillo Tezelli, ao Governador Carlos Roberto Massa Júnior, e aos Deputados Estaduais, solicitando providências com o objetivo de impedir que sejam reajustadas em 12,13% as tarifas de água e esgoto, propostas pela Sanepar, para o dia 17 de maio de 2019.

Autores: Edilson Martins - Luiz Alfredo – Miguel Ribeiro - Tucano

[Foi protocolado, como Membro da Comissão de Legislação e Redação, o seguinte Ofício:](#)

**Ofício nº 10/2019-CPLR**

Data: 29/03/2019

Destinatário: Presidente da CPLR

Assunto: Solicitando informações sobre as matérias sob análise desta Comissão, bem como informar o motivo das diligências referente ao PL 40/2018, tendo em vista que a matéria está pendente de análise desta Comissão desde maio de 2018.

Recebido por Janaina, em 29/04/2019

[Pauta da 9ª Sessão Ordinária:](#)

Indicação nº 715/2019 – Luiz Alfredo – Incluir na campanha de vacinação contra a gripe os doadores de sangue.

Indicação nº 716/2019 – Luiz Alfredo – Realizar a vistoria e, se necessário, o corte da árvore na Rua Mamborê, próximo ao número 586, pois a mesma apresenta risco de cair.

**Requerimento nº 162/2019 – REGIME DE URGÊNCIA [Prot. em 29/04/2019]**

Solicitando que seja encaminhado expediente ao Prefeito Tauillo Tezelli, ao Governador Carlos Roberto Massa Júnior, e aos Deputados Estaduais, solicitando providências com o objetivo de impedir que sejam reajustadas em 12,13% as tarifas de água e esgoto, propostas pela Sanepar, para o dia 17 de maio de 2019.

Autores: Edilson Martins - Luiz Alfredo – Miguel Ribeiro - Tucano

Moção nº 03/2019 – Professor Cícero – Battilani – Dr. Miguel – Edilson Martins – Edoel Rocha – Jadir Pepita – Luiz Alfredo – Olivino Custódio – Professora Nelita Piacentini – Tucano – Enviar Moção de Congratulações ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM, pela comemoração dos 30 anos de atividade.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

Projeto de Lei nº 30/2019 – Executivo Municipal – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

Projeto de Lei nº 109/2018 – Executivo Municipal – Dispõe sobre o incentivo às organizações sociais, estabelece requisitos para qualificação das entidades, define os critérios para a prestação de atividades e serviços no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

Projeto de Lei nº 117/2018 – Executivo Municipal – Concede isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos simplificados para candidatos de baixa renda, realizados pelo Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

Projeto de Lei nº 18/2019 – Executivo Municipal – Altera dispositivo da Lei nº 2302, de 23 de novembro de 2007, que Dispõe sobre a não sujeição ao processo de execução fiscal de créditos tributários e não tributários de valores que especifica, inscritos em dívida ativa, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo pediu Vistas da matéria.

## **30/04 - terça-feira**

8:30hrs – Entrega de veículo van adaptada para APAE

Local: APAE - Rua Prof. Ethanil Bento de Assis, 461 – Jardim Ana Eliza

19:00hrs - 10ª Sessão Ordinária, com entrega de Moção de Congratulações à Ovídio Santos Moreira

Local: Plenário – Câmara Municipal

## **DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES**

### Pauta da 10ª Sessão Ordinária:

Indicação nº 811/2019 – Luiz Alfredo – Realizar a poda de adequação das árvores existentes na Rua Edmundo Mercer, no trecho compreendido entre as Ruas Segesmundo Staniszewski e Nicolau Assad, pois as mesmas, devido à baixa altura das copas, estão enroscando nos caminhões que trafegam naquele trecho.

Requerimento nº 156/2019 – Regime de Urgência – Luiz Alfredo – Ao Executivo – Referente à regularização de acesso ao Aeroporto Municipal, inviabilizando o uso dos lotes da Quadra 16, do Jardim Nossa Senhora Aparecida, informar: A) Algum dos lotes dessa quadra sofreu indenização? B) Em caso positivo, quando e como se deu a referida indenização. Especificar caso a caso. C) Há pedidos de indenização sob análise e/ou pendentes? Informar caso a caso.

Requerimento nº 157/2019 – Regime de Urgência – Luiz Alfredo – Ao Executivo – Informar: A) Qual a estrutura de pessoal e maquinários da Administração para a realização de roçadas nos imóveis objetos de denúncias e/ou notificações? B) há terceirização desses serviços? Em caso positivo, informar quais os custos dessa terceirização. Encaminhar cópia do contrato e respectivos aditivos, se houver. C) quantos são os imóveis objetos de denúncia na Ouvidoria do Município e o tempo médio para a notificação e roçada do mesmo?

Requerimento nº 158/2019 – Regime de Urgência – Luiz Alfredo – Ao Executivo – Encaminhar cópia integral dos processos administrativos que resultaram na outorga de título definitivo de propriedade de imóveis pertencentes ao Município à particulares, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 à 30 de abril de 2019.

Moção nº 04/2019 – Cabo Cruz – Battilani – Edilson Martins – Edoel Rocha – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero – Sidnei Jardim – Tucano – Nelita – Enviar Moção de Congratulação à Ricardo Maciel Batista, idealizador do Projeto Semeando Campeões, pelos relevantes serviços prestados a coletividade mourãoenses.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

Moção nº 05/2019 – Battilani – Cabo Cruz – Edilson Martins – Edoel Rocha – Jadir Pepita – Olivino Custódio – Professor Cícero – Sidnei Jardim – Tucano – Enviar Moção de Contratulações à APAE pelos 45 anos de fundação e em reconhecimento aos trabalhos prestados à comunidade mourãoenses.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

Projeto de Lei nº 30/2019 – Executivo Municipal – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

Projeto de Lei nº 109/2018 – Executivo Municipal – Dispõe sobre o incentivo às organizações sociais, estabelece requisitos para qualificação das entidades, define os critérios para a prestação de atividades e serviços no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

Projeto de Lei nº 117/2018 – Executivo Municipal – Concede isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos simplificados para candidatos de baixa renda, realizados pelo Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

## DESPESAS DO GABINETE - ABRIL

### Subsídio Vereador

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WFP531101-245-OTENNN-294355391 - Emitido por: LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO

30/04/2019 20:23

	Recibo de Pagamento de Salário		PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO		Tipo Folha: Mensal		Chave Recibo QWL645WE62	
	79.869.772/0001-14							
	Funcionário: Nome Funcionário:	Período Folha:	Banco:	Agência	Conta:			
	3158-03 LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO	04/2019	104 - Caixa Econômica Federal	386 - Agência de Campo Mourão	9207-9			
Cargo: Vereador	Centro de Custo: 01.001.001.002	Local Trabalho: 1 - Plenário	Nível: 3-01001001	Data Admissão: 01/01/2017	Salário Base: 6.808,61			
Nível Cargo Inicial: Subsídios		Valor: 6808,61						
Cód. Verba	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos				
5	Subsídios	30,00	6.808,61					
528	INSS	11,00		642,33				
531	IRRF	27,50		826,37				
			6.808,61	1.468,70				
Aviso:			Salário Líquido		5.339,91			
Base FGTS:		Valor FGTS:	Base IRRF: 6.166,28		Base Previdência: 6.808,61			
Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo								
_____/_____/_____ Data				_____ Assinatura do Funcionário				

\* Não foram utilizadas diárias pelo Vereador no período.

### Assessora Parlamentar I - Roberta Serato [nomeada em 02/01/2017]

Vencimentos Cargo em Comissão – R\$ 5.740,74 [valor bruto]

\* Não foram utilizadas diárias pela assessoria no período.

### Materiais de Expediente

- 02 – Envelopes pardo grande
- 02 – Envelopes pardo pequeno
- 01 – Cartucho tonner HP 278 78ª
- 01 – Resma A4
- 01 – Caneta marca-texto fluorescente – cor amarelo

### Fotocópias

Não foram retiradas fotocópias